Praça 02 de Julho, nº 04, Centro
Wagner/BA – CEP 46.971-135
(75) 3336-2264
secadmwagner@gmail.com
CNPJ nº 14.694.517/0001-32

PREFEITURA MUNICIPAL DE WAGNER – BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO FORMAL POR DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026/14694517-008
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 077/2026

O **MUNICÍPIO DE WAGNER, ESTADO DA BAHIA**, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, torna público, para conhecimento da empresa interessada e de terceiros, que foi expedida **NOTIFICAÇÃO FORMAL DE DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL** em face da empresa **ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **53.571.459/0001-01**, contratada para o fornecimento de mobiliário escolar destinado às unidades de ensino da rede pública municipal, em razão do atraso no fornecimento dos produtos requisitados por meio da Ordem de Fornecimento emitida em 29 de abril de 2026.

Registra-se que, apesar das reiteradas tentativas de resolução administrativa e das solicitações de esclarecimentos encaminhadas à contratada, não houve, conforme os registros administrativos disponíveis, a devida regularização do fornecimento, tampouco apresentação de justificativa formal ou previsão concreta de entrega, circunstâncias que vêm comprometendo o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Frisa-se que a Notificação Formal de Descumprimento Contratual foi encaminhada ao endereço eletrônico elloelladistribuidora@hotmail.com, utilizado pela própria contratada nas comunicações anteriores com a Administração Municipal, com a finalidade de assegurar sua ciência acerca das irregularidades apontadas e das providências necessárias à regularização das obrigações contratuais pendentes.

Diante disso, fica a empresa formalmente **NOTIFICADA** para que, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados de sua regular ciência, promova a entrega integral dos produtos contratados ou apresente manifestação formal devidamente fundamentada, acompanhada dos documentos comprobatórios pertinentes, nos termos da notificação administrativa expedida.

ADVERTE-SE que o não atendimento da notificação poderá ensejar a instauração de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade e eventual aplicação das sanções previstas no Contrato Administrativo nº 077/2026 e nos arts. 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, inclusive multa contratual e demais medidas legalmente cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

A presente publicação tem por finalidade conferir publicidade ao ato administrativo, sem constituir, por si só, aplicação de penalidade à contratada.

Wagner/BA, 27 de outubro de 2026.

RICARDO MATOS BERBEL
Secretário Municipal de Educação
Gestor do Fundo Municipal de Educação
Município de Wagner – Bahia